



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2177, de 04 de agosto de 2015.**

**“Dispõe sobre a extinção de cargos fazendo as alterações no artigo 10 e Anexo II da Lei 1.857/2.014 e Lei 2.049/2.014 e dá outras providências”.**

**(Autoria: Câmara Municipal)**

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica extinto automaticamente a partir de 31 de agosto de 2015, o cargo de provimento em comissão abaixo especificado.

Quantidade	Denominação	Referência
13	Assessor Parlamentar	C- IV

**Art. 2º** - O inciso II do Artigo 10. da Lei nº 1.857/2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:


**“II – o limite de 1 (um) assessor por vereador”.**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 04 de agosto de 2015.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

ANEXO I

**Cargos Efetivos:**

Quantidade	Efetivos	Referências
01	Analista Legislativo	E-II
01	Auxiliar Legislativo (Cargo extinção)	E-III
02	Assistente Legislativo	E-III
01	Bibliotecário	E-III
01	Contador	E-II
01	Assistente Financeiro	E-III
05	Assistente Administrativo	E-III
03	Recepcionista/Protocolo	E-V
01	Auxiliar Patrimonial	E-IV
01	Assistente de Suprimentos	E-III
01	Assistente de Recursos Humanos	E-III
03	Serviços Gerais	E-VI
03	Motorista	E-VI
01	Jornalista/Assessor de Imprensa	E-II
02	Técnico Infor. Sonoplastia	E-III
01	Auxiliar Cerimonial	E-IV
03	Procuradores	E-I

↓



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**ANEXO II**

**Cargos Comissionados e Funções de Confiança**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMISSIONADO</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
01	Diretor Geral	C – I
01	Procurador Jurídico	C – I
13	Assessor Parlamentar	C – IV
01	Chefe de Gabinete	C – II

<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO %</b>
01	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro	50% do vencimento base
01	Coordenador Legislativo	Até 50% do vencimento base
01	Coordenador Financeiro	Até 50% do vencimento base
01	Coordenador Administrativo	Até 50% do vencimento base
10	Chefe de Setor	Até 30% do vencimento base
01	Controlador Interno	Até 50% do vencimento base

✓